**DECRETO EXECUTIVO N° 2.307, DE 14 DE JUNHO DE 2012.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.200,00, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.145, de 14 de junho de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.130 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 7.200,00 |
| 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | R$ 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 3.000,00 |
| TOTAL | R$ 25.200,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º o excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – Portaria GM/MS, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), Fonte de Recurso 4521 – PMAQ-AB – Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de Junho de 2012.

**Elton Rehfeld**
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**
Secretário Municipal de Administração